

## Edital de Chamada Pública 01/2024

### Do Concurso Cultural

#### Programa Natureza Empreendedora:

#### Grande Reserva Mata Atlântica

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – (“SEBRAE/PR” ou “CO-REALIZADOR”), entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00 e a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO DE PROTEÇÃO À NATUREZA**, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ n. 81.915.050/0001-09, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Gonçalves Dias, n.º. 225 (**“FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO”** ou **“CO-REALIZADOR”**) **CONVIDAM** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte<sup>1</sup>, conforme definido na Lei Complementar n.º 123/2006, e Empresas Emergentes (“Startups”<sup>2</sup>), para participarem do Concurso Cultural Programa Natureza Empreendedora, através da inscrição de negócios que tenham impacto positivo na conservação da natureza (“Concurso Cultural” ou “Concurso”)

### 1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO DO CONCURSO

**1.1.** O Concurso Cultural Programa Natureza Empreendedora, correalizado pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e pelo **SEBRAE/PR**, tem o objetivo de estimular os negócios de impacto socioambiental positivo<sup>3</sup> (“Negócios”) que estão sediados no estado do Paraná, Santa Catarina e

---

<sup>1</sup> *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: São consideradas MPE, sociedade empresária, sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário devidamente registrados que possuam receita bruta igual ou inferior a R\$360.000,00. Se a receita bruta anual for superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, ela será então enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.*

<sup>2</sup> *Start-ups: Refere-se a empresas novas, até mesmo embrionárias, ou ainda em fase de constituição, que contam com projetos promissores ligados à pesquisa, investigação e desenvolvimento de ideias inovadoras (Fonte: SEBRAE MG, 2017), limitadas à receita bruta das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.*

<sup>3</sup> “Os NEGÓCIOS DE IMPACTO são empreendimentos que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação). Atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram”. ALIANÇA PELOS INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS DE IMPACTO. O que são Negócios de Impacto. Disponível em:

<http://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>  
f. Data de acesso: 24/05/2023.

São Paulo e tem geração de impacto em ao menos um dos municípios que integram a Grande Reserva Mata Atlântica “**GRMA**”, por meio de um processo de aceleração de negócios desenvolvido pelo **SEBRAE/PR e FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, abarcando diversos conteúdos em vídeo aulas, consultorias específicas e mentorias.

**1.2.** O presente Concurso tem característica exclusivamente cultural e gratuita e não está sujeito a qualquer espécie de álea ou sorte, conforme previsto no inciso II, do artigo 3º, da Lei n. 5.768/71; do artigo 30 do Decreto n. 70.951/72; e do parágrafo único, do art. 1º da Portaria MF n. 422/2013.

**1.3.** A participação no presente Concurso é gratuita e voluntária e não vincula ou obriga os participantes à aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço e, também, não está condicionada ao pagamento de qualquer valor ou quantia, seja a que título for.

**1.4.** A participação no Concurso obriga os Participantes a cumprirem com todas as regras e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais outras determinações reguladas pelo **SEBRAE/PR e Fundação Grupo Boticário**.

## **2. OPERACIONALIZAÇÃO**

**2.1.** O Concurso Cultural Programa Natureza Empreendedora: Grande Reserva da Mata Atlântica (GRMA) terá 04 (quatro) fases, a saber:

- 1ª fase: seleção de até 10 (dez) **negócios sediados e/ou que tenham atividades** em pelo menos um município dos Estados de SC, PR e SP que integram a Grande Reserva Mata Atlântica, sendo que do total dos negócios selecionados, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão estar sediados ou com atividade no Estado do PR, nos termos definidos neste Edital;
- 2ª fase: diagnóstico de maturidade dos negócios selecionados, com base na metodologia adotada pelo **SEBRAE/PR**;
- 3ª fase: oferta gratuita de conteúdo assíncrono e síncrono online de forma interativa e prática, bem como acompanhamento individualizado com consultorias técnicas sobre temáticas relevantes diagnosticadas durante o diagnóstico da fase 2. Além disso, teremos mentorias para acompanhamento e monitoramento de cada negócio participante, inclusive das atividades combinadas durante as consultorias.
- 4ª fase: Desenvolvimento do projeto para investimento da premiação final do programa.
- 5ª fase: realização da Banca de Avaliação e Evento de Premiação dos negócios participantes do programa de acordo com critérios estabelecidos em edital.

- 2.2.** Os negócios deverão ser resultado do desenvolvimento intelectual dos representantes dos Participantes. Não serão aceitas cópias, plágios (total ou parcialmente) ou projetos que violem a propriedade intelectual/industrial de terceiros, sob pena de desclassificação imediata.
- 2.3.** Não serão aceitos ou serão desclassificados negócios com conteúdo impróprio, em desconformidade com este Edital, que contenham palavras de baixo calão, ofensivos à moral e aos bons costumes, com conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminosos, e/ou que deixem de atender critérios de veracidade.

### **3. DA ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA**

**3.1.** Os Participantes que pretendem inscrever os seus negócios precisam **estar sediados e /ou comprovar que tem atividades** em um ou mais municípios que integram a Grande Reserva Mata Atlântica no estado do Paraná, Santa Catarina e São Paulo, quais sejam: Piraquara (PR), Quatro Barras (PR), Adrianópolis (PR), Bocaiuva do Sul (PR), Campina Grande do Sul (PR), Tunas do Paraná (PR), Antonina (PR), Guaraqueçaba (PR), Morretes (PR), Paranaguá (PR), Pontal do Paraná (PR), Guaratuba (PR), Matinhos (PR), São José dos Pinhais (PR), Tijucas do Sul (PR), Cerro Azul (PR), Colombo (PR), Pinhais (PR), Itapoá (SC), São Francisco do Sul (SC), Campo Alegre (SC), Garuva (SC), Joinville (SC), Schroeder (SC), Jaraguá do Sul (SC), São Bento do Sul (SC), Corupá (SC), Rio Negrinho (SC), Rio dos Cedros (SC), Araquari (SC), Balneário Barra do Sul (SC), Juquiá (SP), Miracatu (SP), Tapiraí (SP), Apiaí (SP), Barra do Turvo (SP), Cajati (SP), Capão Bonito (SP), Eldorado (SP), Guapiara (SP), Ibiúna (SP), Iporanga (SP), Itaóca (SP), Jacupiranga (SP), Juquitiba (SP), Piedade (SP), Pilar do Sul (SP), Ribeirão Grande (SP), São Miguel Arcanjo (SP), Sete Barras (SP), Itariri (SP), Pedro de Toledo (SP), Cananéia (SP), Ilha Comprida (SP), Iguape (SP), Pariquera-Açu (SP), Itanhaém (SP), Mongaguá (SP), São Lourenço da Serra (SP), Peruíbe (SP).

**3.2.** Os Participantes que **não estejam sediados e/ou que não comprovarem que tem atividades** nestes municípios, não serão considerados para os efeitos deste Edital.

**3.3.** Os negócios, para serem aprovados, devem estar em estágio de operação ou tração<sup>4</sup> estarem formalizados há pelo menos 1 ano; ter porte empresarial de MEI, ME ou EPP, ter faturamento comprovado e gerar impacto ambiental positivo.

---

4

Entende-se por empresas em fase de tração: *“Empresa com um portfólio estável de clientes pagantes, consistentemente melhorando sua operação em direção à previsibilidade de receita e o encaixe entre Produto e Mercado”*

**3.4. Os negócios que estiverem somente na fase de ideia, protótipo ou em fase de MVP serão desclassificados.**

**3.5.** Os negócios deverão estar com o CNPJ regularizado até o final do programa.

**3.6.** Para ser contemplado na seleção dos negócios, é necessário que o Participante e o seu representante atendam aos requisitos do art. 104 do Código Civil.

**3.7.** Pelo menos um membro do negócio deve estar disponível para participação nos workshops online, consultorias especializadas e mentorias.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Os negócios serão inscritos através do link destacado na landing page do **SEBRAE/PR** (<https://www.sebraepr.com.br/natureza-emprededora/>).

**4.2.** A data limite para inscrição é dia **16/06/2024**.

**4.3.** Os negócios inscritos após esta data não serão aceitos.

**4.4.** É de inteira responsabilidade dos inscritos a efetivação de sua inscrição e finalização, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**4.5.** Os negócios cujo formulário de inscrição não estiver preenchido em sua totalidade e/ou preenchido indevidamente não serão aceitos.

**4.6.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

**4.7.** É condição de participação dos inscritos e seus representantes: (i) ter como premissa o respeito e profissionalismo mútuo nas relações que estabelecem, inclusive com terceiros; (ii) atuar e evidenciar postura íntegra no exercício das atividades, não se colocando em situações de vulnerabilidade ou que possam gerar suspeitas; (iii) agir com transparência e integridade no relacionamento com terceiros e, também, com impessoalidade quando houver o envolvimento de agentes públicos; (iv) zelar pela imagem da FGB e SEBRAE/PR, (v) não agir com conflito de interesses e/ou fazer uso de sua função, atribuições e informações com o objetivo de influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou com finalidade estranha aos interesses da FGB e SEBRAE/PR. Caso seja identificado qualquer situação que possa caracterizar potencial conflito de interesse, ainda que aparente, é responsabilidade dos inscritos e/ou seus representantes reportar imediatamente à FGB e SEBRAE/PR para que esta possa avaliar e eventualmente tomar providências necessárias.

#### **5. DA SELEÇÃO DE 10 NEGÓCIOS**

**5.1.** Todos os negócios regularmente inscritos, considerando os termos do item 4 deste Edital, serão analisados pela equipe do **SEBRAE/PR** e da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**.

**5.2.** A **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e o **SEBRAE/PR** buscam fortalecer o campo de Negócio de Impacto, portanto, serão selecionados negócios que tenham como propósito resolver/contribuir com alguma questão socioambiental que gere impacto positivo na conservação da natureza.

**5.3.** Caso o número de negócios selecionados para participar do Programa não atinja o máximo de vagas (10) – seja por baixo número de inscrições, por falta de negócios que atinjam os critérios mínimos exigidos pelo programa ou outra razão – o programa poderá ocorrer com número inferior de negócios.

**5.4.** Os negócios inscritos no programa devem se enquadrar em ao menos um dos seguintes segmentos:

**1- Turismo sustentável:** Modelo de negócios e tecnologias voltados ao ecoturismo, turismo de natureza e turismo de base comunitária, como: agências de turismo comunitária, empreendimentos que conectam os produtos locais com os turistas, gestão de áreas protegidas orientadas para o uso público, cooperativa artesanal que busca fortalecer a identidade local com base em matéria prima da natureza, entre outras possibilidades.

**2- Pesca, aquicultura e maricultura sustentáveis:** Modelo de negócios e tecnologias que fomentem a pesca artesanal, pesca sustentável, maricultura e aquicultura com comercialização justa de pescados e conservação de espécies ameaçadas, como: restauração de manguezais, plataforma de comercialização justa entre pescador e consumidor, fomento ao associativismo/cooperativismo na cadeia da pesca, sistemas de produção de espécies nativas em cativeiro, cadeias produtivas da socio biodiversidade , entre outros.

**3- Agricultura, pecuária e manejo florestal sustentáveis:** Modelos de negócios e tecnologias inovadoras para a agricultura, pecuária e manejo florestal sustentável voltados à geração de impacto positivo ao meio ambiente, como: sistemas de produção sustentáveis (sistemas agroflorestais, produção orgânica, integração lavoura-pecuária-floresta), plataformas para comercialização de produção orgânica, agroecológica ou sustentável, mecanismos de geração de renda por meio de produtos florestais não-madeireiros (PFNM), cadeias produtivas da socio biodiversidade, artesanato, entre outras.

**4- Produtos e serviços sustentáveis:** Modelo de negócios e tecnologias que busquem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região por meio de produtos e serviços sustentáveis, com vistas à conservação de sua biodiversidade, tais como: tinta atóxica a base de matéria-prima oriunda da biodiversidade local, clube de assinatura para produtos sustentáveis e

socialmente justos, plataformas de comercialização, técnicas de saneamento sustentável, ferramentas para educação e capacitação, tecnologias de monitoramento de espécies e ecossistemas, entre outras possibilidades que promovam inovação e sustentabilidade.

**5- Saneamento:** Modelo de negócios e tecnologias que busquem solucionar um dos principais problemas da região que é o saneamento básico (esgoto e abastecimento) e aspectos relacionados com drenagem urbana, como: sistemas de zona de raízes para tratamento de esgoto rural ou tratamento de água de corpos hídricos contaminados, drenagem urbana verde, biorretenção, jardins de chuva, biovaletas, bacia de infiltração, praças filtrantes. Entre outras possibilidades que utilizem o conceito das SBN.

**5.5.** Para a seleção dos 10 negócios serão considerados os seguintes critérios:

- Impacto positivo em conservação da natureza;
- Envolvimento de comunidades locais e parceiros da GRMA;
- Dedicção e disponibilidade do time;
- Potencial de crescimento;
- Faturamento e geração de receita pelos negócios.

**5.6.** Destaca-se que de acordo com o item 2.1., do total dos negócios selecionados, no mínimo 50% (cinquenta por cento) deverão estar sediados ou com atividade no Estado do PR, nos termos definidos neste Edital.

**5.7.** Os 10 negócios selecionados deverão participar gratuitamente das atividades do programa, envolvendo eventos presenciais, como também os workshops, consultorias especializadas e mentorias, todas on-line, promovidas pelo **SEBRAE/PR**.

**5.8.** A participação em programas de apoio ao empreendedorismo de impacto/sustentável (como PNE dos anos anteriores, programa de desenvolvimento da iniciativa Territórios Regenerativos, entre outros programas de parceiros da FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO e SEBRAE/PR) será um diferencial para a seleção dos participantes.

## **6. DO CRONOGRAMA, CONTEÚDO E DETALHAMENTO DO PROGRAMA:**

**6.1.** O programa será composto por 48 horas de consultoria por negócio e 24 horas de mentoria por negócio.

**6.2.** Serão disponibilizados vídeo-aulas sobre 9 temáticas distintas e será recomendado que os participantes assistam para aperfeiçoar os negócios considerando as seguintes temáticas: OKR, Negócios de Impacto em Biodiversidade, Teoria da Mudança, Modelo C, Mensuração de impacto de Negócios de Impacto, Comportamento Empreendedor e Neuroliderança, Gestão Financeira, Comunicação e Marketing e construção de Pitch. Os vídeos são compostos por conteúdo e sugestão de atividades/ferramentas de aperfeiçoamento.

**6.3.** Cada negócios deverá agendar as consultorias de forma online com o consultor indicado. A responsabilidade de agendamento da consultoria é do negócio participante de acordo com os horários disponibilizados pelo consultor dentro do período indicado por ele.

**6.4.** Cada negócio terá um mentor designado pelo SEBRAE para acompanhar o negócio ao longo do Programa.

**6.5.** É indicado que cada negócio utilize **1h de mentoria** por semana que deverá ser agendada de forma online com mentor que o acompanhará durante todo o programa.

**6.6. Durante o programa, o participante deverá desenvolver um projeto de investimento que tenha impacto significativo no crescimento do negócio ou impacto positivo na conservação. Esse projeto deverá ser entregue com antecedência e apresentado para a banca avaliadora que indicará a aprovação ou reprovação do repasse do recurso, considerando critérios do edital**

**6.7.** Poderão participar dos workshops, mentorias e consultorias **até duas pessoas** por negócio.

**6.8.** A carga horária estimada para bom desempenho no programa é de **aproximadamente 90 horas totais**. A expectativa de carga horária semanal é de **5 horas**.

**6.9.** Segue na tabela abaixo a estrutura de atividades disponibilizadas pelo Programa:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Diagnóstico do negócio	24-28/06	
Aula Inaugural	04/julho	Evento Presencial
Trilha de consultorias e mentorias	08/07- 08/11	Sugestão de agendamento de pelo menos 1,3 hora de mentoria por semana e

		agendamento de 2,5 horas de consultoria por semana.
Banca de Avaliação	11/11/2024	Avaliação da banca composta por 6 membros
Evento final	Novembro - data a ser definida	Paranaguá - Festival

## 7. DA BANCA AVALIADORA

**7.1. Ao final do programa,** os negócios participantes serão avaliados por uma banca de 6 representantes indicados pelo **SEBRAE/PR** e pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**. Os membros da banca avaliarão os seguintes critérios:

- **Viabilidade técnica:** avaliação de quanto o projeto proposto é compatível de ser executado, dado as condições de mercado, tecnologia e financeiras disponíveis;
- **Viabilidade econômica:** avaliação do quanto o projeto proposto é viável de ser executado dado o retorno financeiro gerado para custear a operação do projeto;
- **Impacto ambiental positivo gerado:** avaliação do quanto o negócio proposto auxilia, direta ou indiretamente, a conservação da Grande Reserva Mata Atlântica e as comunidades locais residentes nesta área e o quanto o projeto desenvolvido ampliará ou aprofundará o impacto positivo já desenvolvido;
- **Time e parceiros estratégicos:** avaliação do quanto o negócio tem um time com condições técnicas de executar as ações propostas; relações e interações com outros negócios;
- **Visão de Futuro:** avaliação do quanto o negócio proposto tem um planejamento de sustentabilidade técnica e financeira para conseguir expandir suas atividades nos meses subsequentes ao Programa Natureza Empreendedora.
- **Envolvimento com comunidade local:** avaliação do quanto o negócio envolve a comunidade local na cadeia de valor e na estruturação do seu propósito.

**7.2.** Apenas os negócios que tiverem desenvolvido o Plano de Investimento de recurso estarão aptos para participar da Banca e serão avaliados por todos os 6 membros convidados, que lhes atribuirão notas de 1 a 5 em cada um destes critérios, individualmente;

**7.3.** Apenas os negócios que tiverem utilizado todas as suas horas de consultoria e mentoria estarão aptos para participar da Banca de avaliação que decidirá sobre a premiação dos projetos.



**7.4.** Os negócios que forem avaliados pelos mentores do programa como aptos e preparados para participar da banca - considerando o desempenho durante as consultorias e mentorias, além de terem desenvolvido o Plano de Investimento de recurso que contemple todas as premissas necessárias para a avaliação da banca, poderão ser indicados para participar da Banca de avaliação e concorrer a premiação financeira, sem necessariamente terem concluído todas as horas de consultoria e mentoria;

**7.5.** A apresentação dos pitches para a Banca será realizada no dia 11/11/2024, momento em que estarão presentes os empreendedores, as equipes do SEBRAE/PR e da FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO e banca avaliadora selecionada. Essa apresentação acontecerá de forma online, a definir pelo SEBRAE/PR e da FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO. A divulgação do resultado acontecerá no mês de novembro.

## **8. DA SELEÇÃO DOS NEGÓCIOS PREMIADOS**

**8.1.** Para estar apto à premiação deste edital, os negócios participantes do PNE deverão ter participado de todas as horas de consultoria e mentoria indicadas no edital e no diagnóstico inicial, ou deverão receber uma avaliação e indicação do mentor que o acompanhou, indicando que teve um bom desempenho durante o programa. Além disso, todos deverão ter o Plano de Investimento do recurso da premiação desenvolvido com o mentor.

**8.2.** O controle dos negócios que estarão aptos a participarem da banca será realizado pelo **SEBRAE/PR** com acompanhamento e validação da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, e a divulgação ocorrerá antes da Banca de Avaliação.

**8.3** Os negócios considerados aptos para a premiação deverão passar pela Banca de Avaliação e a premiação será destinada de acordo com a avaliação da mesma.

**8.4** As decisões da banca avaliadora, dos avaliadores do **Sebrae/PR e Fundação Grupo Boticário** são soberanas e, contra elas não caberá recurso.

## **9. DO RECEBIMENTO DO APOIO FINANCEIRO**

**9.1.** O Apoio Financeiro (“Premiação”) será realizado exclusivamente pelo FUNDO FILANTRÓPICO DA GRANDE RESERVA MATA ATLÂNTICA, o qual a FGB integra o círculo estratégico - instância deliberativa.

**9.2.** O apoio financeiro descrito no item 9.1 acima está em valor líquido. Caberá ao vencedor o pagamento de todos os tributos, salvo quando a legislação aplicável atribuir ao Fundo Filantrópico Grande Reserva Mata Atlântica a responsabilidade quanto à retenção tributária.

**9.3.** Os negócios premiados financeiramente se comprometem a atualizar mensalmente o relatório do projeto, indicando como o investimento foi realizado e atualizações relativas a ele por um período de 6 meses seguintes a premiação ser efetivada.

**9.4.** Para a realização do repasse do apoio financeiro, é imprescindível que os vencedores possuam conta corrente vinculada ao CNPJ do negócio participante, em consonância com o item 3.6.

**9.5.** Para fins de atendimento ao objetivo do Concurso Cultural, os vencedores se obrigam a destinar o prêmio diretamente em seus negócios, visando estimular e ampliar o impacto positivo na conservação da Grande Reserva Mata Atlântica.

**9.6.** Os negócios que forem aprovados pela banca de avaliação, nos quesitos indicados neste edital, receberão uma premiação por doação no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para investimento no projeto desenvolvido durante o programa.

## **10. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**10.1.** Os negócios inscritos deverão observar o que determina a legislação relacionada à propriedade intelectual.

**10.2.** Os negócios inscritos reconhecem que os direitos de propriedade intelectual não colidem com quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros (incluindo, mas não limitado, a direitos de propriedade industrial, direitos do autor, direitos conexos e etc.), responsabilizando-se integralmente por todos e quaisquer procedimentos administrativos e/ou judiciais decorrentes destes direitos iniciados contra a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza e/ou contra o **SEBRAE/PR**.

**10.3.** Os negócios inscritos assumem total e exclusiva responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e por responder por eventuais problemas futuros, não se limitando a qualquer reivindicação e/ou indenização, em decorrência de danos e/ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza, e/ou ao **SEBRAE/PR**, pela inobservância ou infração de disposições legais ou deste documento.

**10.4.** A propriedade intelectual resultante da participação no programa é de titularidade do participante que, desde já, concede à **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** de Proteção à Natureza, suas afiliadas e coligadas, uma licença exclusiva, gratuita, por prazo indeterminado, limitada ao fim exclusivo de divulgar, armazenar, utilizar veiculação, publicação, exibição e/ou reprodução a qualquer tempo, de forma integral ou parcial, com ou sem modificações, para uso em

campanhas institucionais, promocionais e/ou publicitárias da Fundação, podendo ser veiculada em todo e qualquer tipo de mídia existente e que venha ser criada, seja de massa ou dirigida, em qualquer meio e território, nacional e internacional, o Desafio, a Proposta vencedora e o nome do participante vencedor da Seleção (Nome, cidade da sede do participante), utilizando e divulgado as informações de conteúdo, nome, imagem e concepção da Proposta.

**10.5.** Caso qualquer inconformidade seja verificada, o participante será excluído do Concurso e sua premiação cancelada, com a devolução imediata do valor efetivamente já recebido pelo vencedor, sem prejuízo de demais ações cabíveis.

## **11. DIREITOS DE USO DE IMAGEM**

**11.1.** Os participantes, e seus representantes, dos negócios selecionados autorizam o uso de sua imagem em fotos ou filmes, para ser utilizada na comunicação e divulgação do Programa Natureza Empreendedora, tanto pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** quanto pelo **SEBRAE/PR**.

**11.2.** A autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: divulgação na mídia em geral, escrita, falada, televisada e eletrônica, de difusão e transmissão por qualquer meio de comunicação, televisão, rádio, jornal, revista, internet, intranet, rede de computador, redes sociais, e-mails, folders, flyers, home page, blog, ilustração de programa de computador, vídeo, obra multimídia, catálogo de cursos, seminários, feiras, eventos, relatório anual, press release, boletim informativo, folheto, cartão, livro, livreto, álbum, apostilas, podendo ainda usar a imagem para publicação em mercado editorial em geral, filme para entretenimento, lazer e educativo, espetáculo artístico ou cultural, painel eletrônico, banner, faixas, outdoor, cartaz, display, mural, poster, encarte, calendário, agenda, caderno, mala direta, cartão postal, adesivo, selo, etiqueta, material de força de vendas, materiais de identidade visual, materiais e meios de comunicação.

**11.3.** Considerando que o conteúdo divulgado em plataformas digitais e redes sociais poderá ser replicado de forma orgânica dentro da rede, o que foge ao controle das entidades, a **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO** e o **SEBRAE/PR** não serão responsabilizadas pelo uso indevido de imagem por terceiros.

## **12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1.** No desenvolvimento das atividades relacionadas à execução do Programa Natureza Empreendedora, incluindo a inscrição, cadastro, participação na programação e eventos on-line, bem como o aproveitamento do reconhecimento da participação, a **FUNDAÇÃO**

**GRUPO BOTICÁRIO** e o **SEBRAE/PR** terão acesso a alguns dos seus dados pessoais. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na nossa Política de Privacidade, disponível em <http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/>. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através do nosso encarregado (Data Protection Officer) ou do Portal de Privacidade, cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

### **13. CRONOGRAMA**

- **27.05.2024 a 16.06.2024**: Período de inscrição
- **17.06.2024 a 19.06.2024**: Seleção e cadastro dos participantes na plataforma
- **20.06.2024**: Divulgação dos selecionados
- **24/06/2024 a 28/06/2024**: Diagnóstico dos negócios selecionados
- **04.07.2024**: Evento de abertura do programa
- **08/07/2024 a 08/11/2024**: Programa de aceleração de negócios – oficinas, consultorias, mentorias.
- **11/11/2024**: Banca de Avaliação dos Negócios
- **Novembro (data a ser confirmada)**: Evento final

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A inscrição no Concurso representará a aceitação pelo participante de todas as disposições do presente Edital, inclusive responsabilizando-se pela veracidade das informações que o concorrente declarar em todo o processo.

**14.2.** Ao aceitarem participar do Programa Natureza Empreendedora, os participantes deverão ter acesso constante à internet para participação nas atividades. Os participantes sem acesso à internet deverão comunicar o **SEBRAE/PR** para que seja viabilizado locais com parceiros com acesso à internet durante as horas de atividades.

**14.3.** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte, ou em sua totalidade, sem que isto implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.4.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **SEBRAE/PR** e/ou da **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**, não for possível conduzir esta chamada conforme o planejado, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

**14.5. Tratamento de Dados Pessoais.** Somos muito sérios com o cumprimento das leis que protegem a privacidade dos inscritos. A forma como as suas informações e dados pessoais são coletados, usados, compartilhados e armazenados está descrita em detalhes na nossa Política de [Privacidade](#). A Política de Privacidade está disponível no site da Fundação: <http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/pt/emktsfqb/Pol%C3%ADtica%20de%20Privacidade%20Fundac%C3%A7%C3%A3o.pdf> para acesso a qualquer momento. Se, após a leitura da Política de Privacidade, você ainda tiver dúvidas, fique à vontade para entrar em contato conosco através do nosso encarregado (Data Protection Officer) ou do Portal de Privacidade, cujos canais de contato se encontram disponíveis na própria Política de Privacidade.

**14.6.** Dúvidas ou omissões serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo **SEBRAE/PR** e pela **FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO**.

**14.7.** Quaisquer dúvidas ou sugestões podem ser enviadas para [ifsantos@pr.sebrae.com.br](mailto:ifsantos@pr.sebrae.com.br).